



DECRETO LEGISLATIVO N° 001/2020, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre o afastamento cautelar do Presidente da Câmara Municipal de Moju, Vereador Junil Ramos Faro, e dá outras providências.

A Presidente em exercício da Câmara Municipal de Moju, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, considerando o disposto no art. 212 e seguintes do Regimento Interno deste Poder Legislativo;

Considerando a denúncia formulada e protocolada nesta Casa de Leis por Carmem Helenice de Sousa contra o Presidente da Câmara Municipal de Moju, Ver. Junil Ramos Faro, devidamente recebida pela maioria qualificada dos membros deste Poder Legislativo na Sessão Ordinária de 21.02.2020;

Tendo em vista ainda, que naquela mesma Sessão, foi deliberado, por maioria qualificada, o afastamento cautelar do Presidente da Câmara Municipal de Moju, uma vez constituir medida necessária à instrução processual, nos termos do Parágrafo único do art. 20, da Lei de Improbidade Administrativa;

Considerando também que o recebimento da presente denúncia e o afastamento cautelar do Presidente da Câmara Municipal de Moju, Vereador Junil Ramos Faro, foi ratificado pela maioria qualificada dos membros deste Poder Legislativo na Sessão Extraordinária do dia 27.02.2020;

Considerando a necessidade de que tais atos produzam efeitos externos, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MOJU APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica formalmente decretado o afastamento preventivo do Vereador Junil Ramos Faro, do cargo de Presidente da Câmara Municipal de Moju, tendo em vista a gravidade dos fatos apresentados na denúncia formulada por Carmem Helenice de Sousa que, em tese, caracterizam infrações político-administrativas e atos de improbidade administrativa, constituindo medida necessária à lisura da instrução processual, até a conclusão dos trabalhos pela competente Comissão Processante, com prazo máximo de 180 (cento e vinte) dias.

Art. 2º - Em razão da vacância do cargo de Presidente da Câmara Municipal de Moju assume, interinamente, a sucessora legal e Vice-Presidente desta Casa Legislativa, Vereadora Dilcirene Trindade Martins, até a conclusão dos trabalhos pela Comissão Processante.

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10






PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MOJU
PALÁCIO VEREADOR LOURIVAL TAVARES CRISTO

Art. 3º - Este Decreto-Lei entra em vigor imediatamente após a sua leitura e deliberação em Plenário, revogando-se eventuais disposições em sentido contrário.

Moju/PA, 27 de fevereiro de 2020.


Vereadora DILCIRENE TRINDADE MARTINS
Presciente Em Exercício

Small illegible markings or text in the top right corner.

